



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.371, DE 03 DE OUTUBRO DE 2003

**ACRESCE O NÚMERO DE
VAGAS DE EMPREGOS JÁ
EXISTENTES NO
QUADRO DE EMPREGOS
DESTA MUNICIPALIDADE
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JAIR CAPODIFOGLIO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Vinculado ao Departamento de Viação e Obras, constante do anexo II, da Lei Municipal nº 923/91, fica acrescido no quadro de empregos permanentes desta Municipalidade 01 (um) cargo de técnico agrícola, com carga horária de 40:00 horas semanais e referência 10.

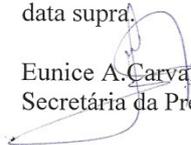
Artigo 2º - As despesas decorrentes do acréscimo do número de empregos no quadro de empregos desta Municipalidade, onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário por decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de outubro de 2003.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura